



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL Nº 002/2011

Nos termos do disposto no Regulamento Geral de Concursos Públicos da Prefeitura Municipal de Imbituva (Decreto nº 3824/2011) e das Leis Municipais nºs 1093/2005 e 1140/2006, após o encaminhamento deste Edital pelo Instituto Nacional de Direito Público e Controle Social, o PREFEITO MUNICIPAL:

I – o dever legal do Município de Imbituva de fornecer serviços co-financiados pelo Governo Federal, voltados ao Programa Saúde da Família;

II – o compromisso com a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando ao gasto com pessoal;

III – a necessidade de suprir a necessidade temporária de excepcional e relevante interesse público;

IV – a urgência e a necessidade de contratar profissionais para atendimento junto ao Programa Saúde da Família - PSF, cujo programa é co-financiado pelo Governo Federal;

V – a necessidade de promover ajustes e adequações na estrutura de atendimento e de pessoal para que o Município de Imbituva não incorra em desabilitação e como consequência tenha os repasses financeiros interrompidos;

VI – que por se tratar de serviço público essencial, o Município de Imbituva não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade imbituvense;

TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2011

A) O *caput* do item 1.1 do Edital nº 01/2011 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Encontram-se **abertas**, a partir de **15/08/2011 até 26/08/2011**, as inscrições para o Concurso Público para admissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Imbituva, no horário de expediente da municipalidade, na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Santo Antonio, nº 696, na cidade de Imbituva - Paraná, **aos EMPREGOS PÚBLICOS de:**

(...)”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ

B) Aonde se lê “CARGO PÚBLICO” no Edital nº 001/2001 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011, leia-se “EMPREGO PÚBLICO”.

C) DO REGIME JURÍDICO

C.1. Este Concurso Público é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados no Município de Imbituva, no decorrer do atual exercício e de exercícios vindouros, para suprir as vagas de profissionais existentes no território municipal.

C.2. As vagas estão vinculadas ao programa federal denominado PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

C.3. Durante o prazo de validade do Concurso Público, e no caso de necessidade do Município de Imbituva, os candidatos poderão ser chamados por ordem estrita de classificação.

C.4. O contrato de trabalho será por prazo indeterminado, sob o regime da CLT e regido pela legislação municipal aplicável e pelos regulamentos e normas internas do Município de Imbituva, além daquelas da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social.

C.5. As vagas serão supridas pelo Município de Imbituva, sendo que o profissional contratado poderá ser remanejado de acordo com as necessidades do Município.

C.6. Fica a critério do Município de Imbituva a contratação para preenchimento de demais vagas que venham a existir, de acordo com a necessidade e exigências da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e do Município.

D) OUTRAS INFORMAÇÕES:

D.1. Todos os atos do Concurso Público para admissão no Diário Oficial do Município, no site da empresa organizadora deste Concurso Público: www.idejure.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Imbituva: www.imbituva.pr.gov.br. Os interessados poderão obter cópia deste Edital, bem como maiores informações e esclarecimentos, junto à Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Santo Antonio, nº 696, na cidade de Imbituva – Paraná, no horário de expediente da municipalidade, de segunda à sexta-feira.

Imbituva, em 17 de agosto de 2.011.

DANIELLE SZESZ
Diretora Presidente do IDEJURE

JOSÉ ANTÔNIO PONTAROLO
Prefeito Municipal de Imbituva